

9 de janeiro de 2026  
 COMÉRCIO INTERNACIONAL  
 Novembro de 2025

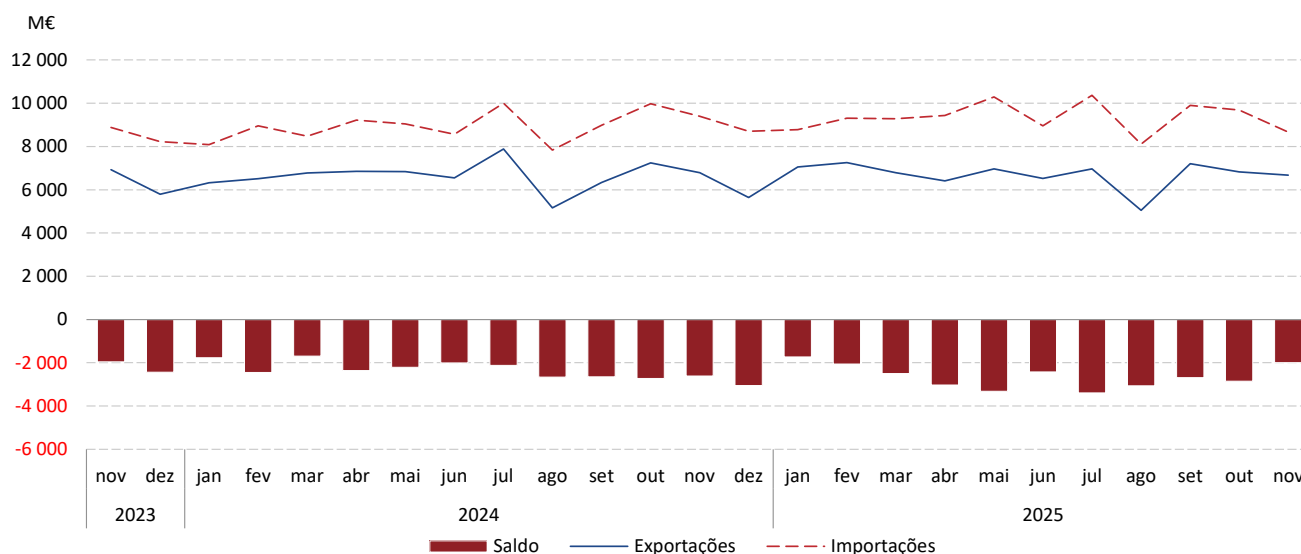
## EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DECRESCERAM EM NOVEMBRO DE 2025

Em novembro de 2025, as exportações e as importações de bens registaram variações homólogas nominais de, respetivamente, -1,7% e -7,9% (-5,8% e -2,9%, pela mesma ordem, em outubro de 2025). No entanto, quando excluídas as transações sem transferência de propriedade (TTE), a contração das exportações revelou-se mais acentuada (-6,2%; -3,6% em outubro), enquanto a diminuição das importações foi menos pronunciada (-2,8%, -3,4% em outubro). O défice da balança comercial de bens atingiu 1 991 milhões de euros, refletindo um desagravamento de 629 milhões de euros face a novembro de 2024. No entanto, excluindo as TTE, o défice comercial registou um agravamento de 167 milhões de euros.

Em novembro de 2025, os índices de valor unitário (preços) mantiveram variações negativas nas exportações (-0,5%) e nas importações (-1,8%). Estas variações comparam com -1,4% e -1,8%, respetivamente, em outubro de 2025 e com -1,5% em ambos os fluxos em novembro de 2024.

Figura 1

### RESULTADOS MENSAIS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL EXPORTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E SALDO



## COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FORAM OS PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS PELO DECRÉSCIMO NAS EXPORTAÇÕES DE NOVEMBRO

Em novembro de 2025, as exportações de bens registaram uma variação homóloga nominal de -1,7% (-5,8%, em outubro de 2025). Excluindo as transações TTE, ou seja, transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade)<sup>1</sup>, o decréscimo foi de 6,2% (-3,6%, em outubro de 2025).

A categoria de *Combustíveis e lubrificantes* foi a que mais penalizou as exportações em novembro, devido, sobretudo, à redução das transações destes produtos (-64,4%). Com efeito, quando excluída esta categoria de produtos, a trajetória inverte-se, tendo-se registado um crescimento de 2,5% (depois de -3,5%, em outubro).

Em novembro de 2025, o índice de valor unitário (preços) das exportações manteve uma variação negativa, -0,5% (-1,4% em outubro de 2025; -1,5% em novembro de 2024). Excluindo os produtos petrolíferos, a variação dos preços também foi negativa (-0,4%, após -1,1% em outubro de 2025 e -0,6% em novembro de 2024).

Em cadeia, as exportações diminuíram 2,3% em novembro (após -5,2% em outubro de 2025). Quando excluídas as TTE, o decréscimo foi ainda mais acentuado (-6,7%), contrastando com o acréscimo de 4,3% do mês anterior.

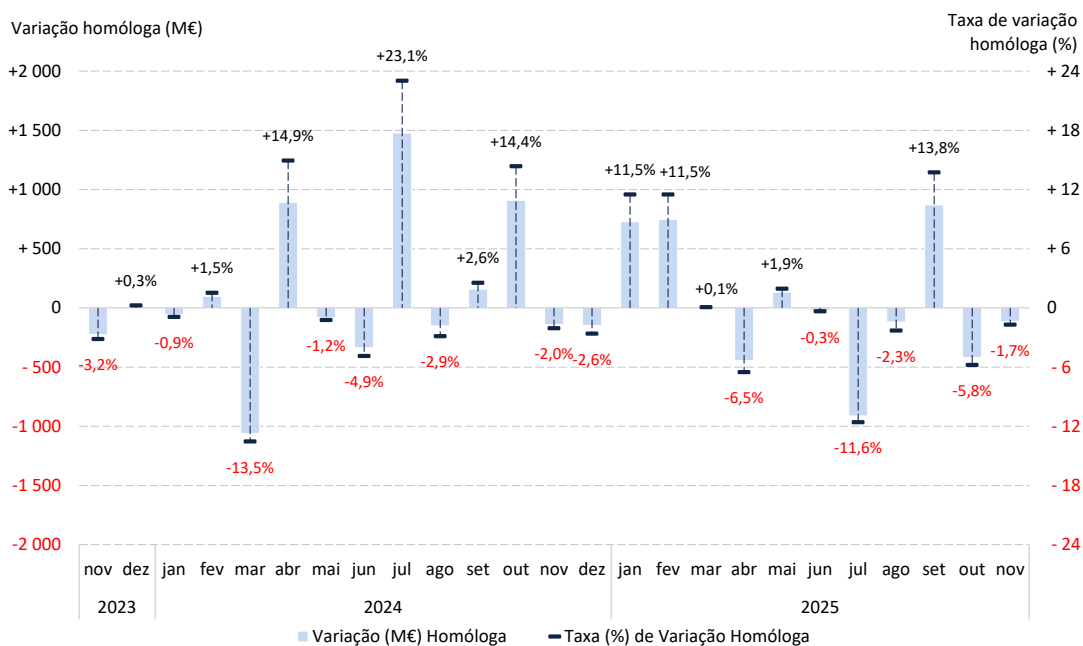
No trimestre terminado em novembro de 2025, as exportações aumentaram 1,7% face ao período homólogo (+1,8% no trimestre terminado em outubro de 2025). No entanto, excluindo as TTE, observou-se um decréscimo de 2,4% (-2,2%, no trimestre terminado em outubro de 2025). Estas variações resultaram, sobretudo, do comportamento dos *Fornecimentos industriais*, que cresceram 10,9%, impulsionados, principalmente, por transações de trabalho por encomenda (sem transferência de propriedade) de *Medicamentos* com destino à Alemanha.

Em termos acumulados no ano, até novembro, as exportações aumentaram 0,6% face a igual período do ano anterior (+2,4% no mesmo período de 2024). Contudo, excluindo as transações sem transferência de propriedade, as exportações registam uma diminuição de -1,6% (compara com +1,0% no mesmo período de 2024).

<sup>1</sup> Ver notas metodológicas 2 e 3 para mais detalhe sobre a natureza das transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda.

Figura 2

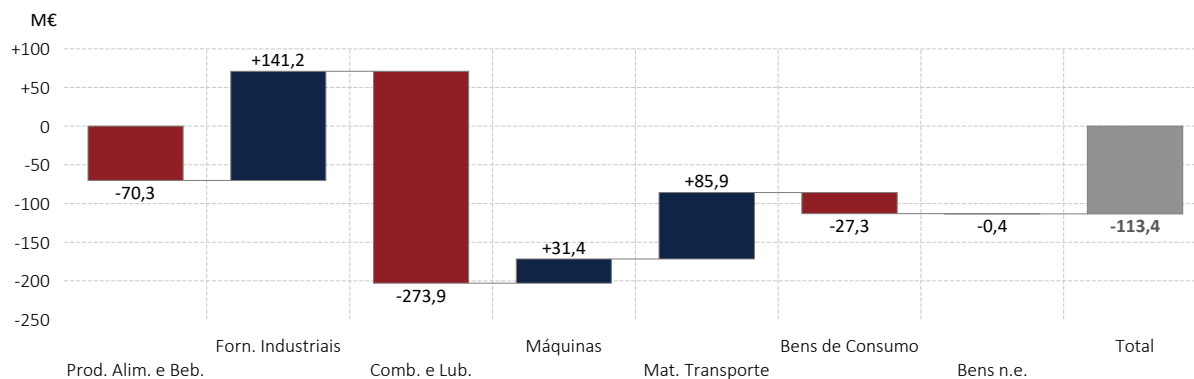
## VARIAÇÕES HOMÓLOGAS DAS EXPORTAÇÕES (M€ E TAXAS (%))



Em termos de categorias de produtos, em novembro de 2025, destacou-se o forte decréscimo das exportações de *Combustíveis e lubrificantes* (-64,4%), refletindo essencialmente uma redução em volume das transações desta categoria (-66,2%), apesar de se ter observado um aumento dos preços (+5,5%). Este comportamento estará associado, em larga medida, à paragem de unidades da refinaria nacional. Em sentido contrário, destacou-se o acréscimo dos *Fornecimentos industriais* (+6,9%), impulsionado, sobretudo, pelo aumento das quantidades de produtos *Químicos* exportados para a Alemanha, maioritariamente no âmbito de transações com vista a trabalho por encomenda (sem transferência de propriedade). Se excluirmos este tipo de transações, esta categoria de produtos diminui 8,5%.

Figura 3

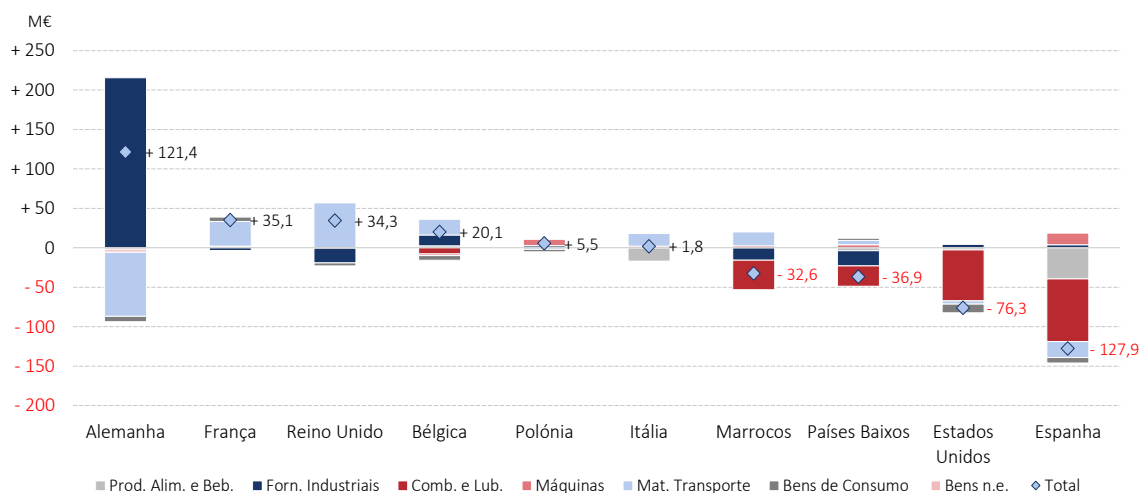
## VARIAÇÕES HOMÓLOGAS NAS EXPORTAÇÕES (M€), POR CGCE



Em novembro de 2025, e tendo em conta os principais países parceiros de 2024, destaca-se o decréscimo de Espanha (-6,9%), maioritariamente pela diminuição das exportações de *Combustíveis e lubrificantes*. Nota ainda para os Estados Unidos (-20,8%), essencialmente pela redução na categoria de *Combustíveis e lubrificantes*, tratando-se sobretudo de *Gasolinas*. Em sentido contrário, destaque para o acréscimo das exportações para a Alemanha (+13,3%), evidenciando-se os *Fornecimentos industriais*, nomeadamente produtos *Químicos*, correspondendo, em grande parte, a transações com vista a trabalho por encomenda (sem transferência de propriedade). No entanto, quando excluído este tipo de transações, a trajetória das exportações para a Alemanha inverte-se, registando-se um decréscimo de 18,9%.

Figura 4

## VARIAÇÕES HOMÓLOGAS (M€) DAS EXPORTAÇÕES, POR PAÍS PARCEIRO (TOP10) E CGCE





## IMPORTAÇÕES DECRESCERAM PELO SEGUNDO MÊS CONSECUTIVO

Em novembro de 2025, as importações de bens diminuíram 7,9% face ao período homólogo (-2,9% em outubro de 2025). Quando excluídas as transações TTE, ou seja, transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade)<sup>2</sup>, as importações diminuíram 2,8% (-3,4%, em outubro de 2025).

Excluindo *Combustíveis e lubrificantes*, registou-se um decréscimo de 6,5% nas importações de novembro de 2025 (+2,1%, em outubro de 2025).

À semelhança do verificado nas exportações, o índice de valor unitário (preços) das importações manteve uma variação negativa, -1,8% (igual à registada em outubro de 2025; -1,5% em novembro de 2024). Excluindo os produtos petrolíferos, a variação dos preços foi igualmente negativa (-1,4%), em linha com outubro de 2025; e inferior à observada em novembro de 2024 (-0,4%).

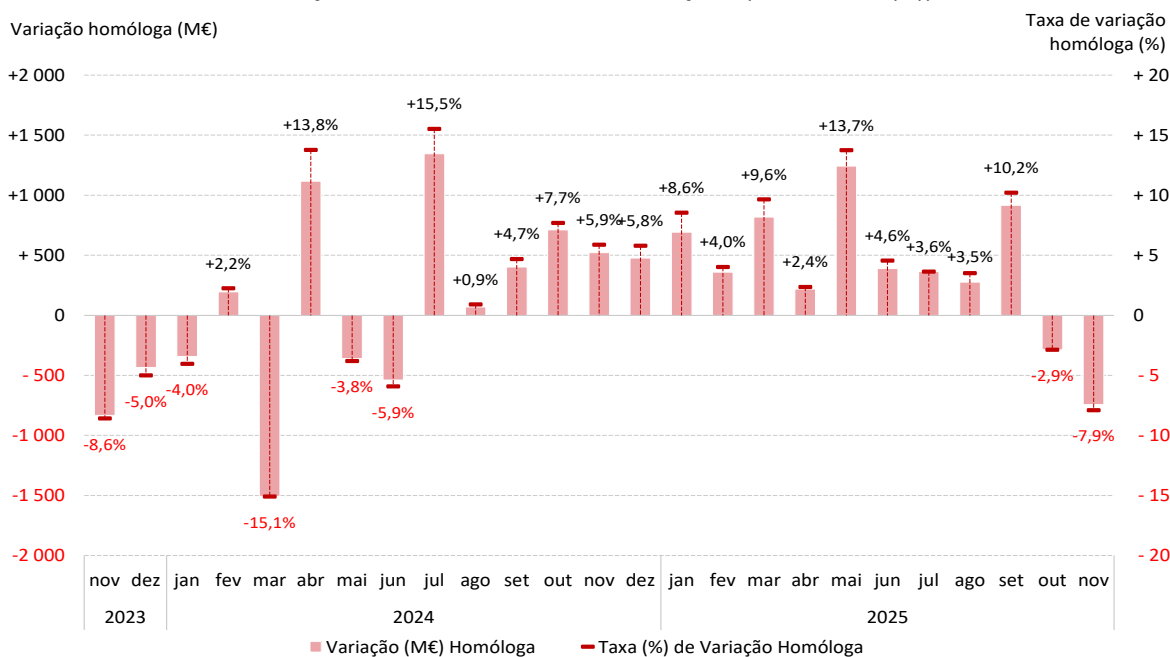
Face ao mês anterior, as importações diminuíram 10,6% em novembro (-2,1% em outubro de 2025). Se excluídas as TTE, a variação das importações neste mês foi de -10,7% (-0,4% no mês anterior).

No trimestre terminado em novembro de 2025, as importações diminuíram 0,4% em relação a igual período do ano anterior (+3,4% no trimestre terminado em outubro de 2025). Excluindo as transações TTE, as importações cresceram 1,3% neste período (+1,9% no trimestre terminado em outubro de 2025).

Em termos acumulados no ano, as importações aumentaram 4,3% até novembro, face a igual período do ano anterior (+1,7% no mesmo período de 2024). No entanto, quando excluídas as TTE, este crescimento foi mais modesto (+2,7%; +0,8% nos primeiros 11 meses de 2024).

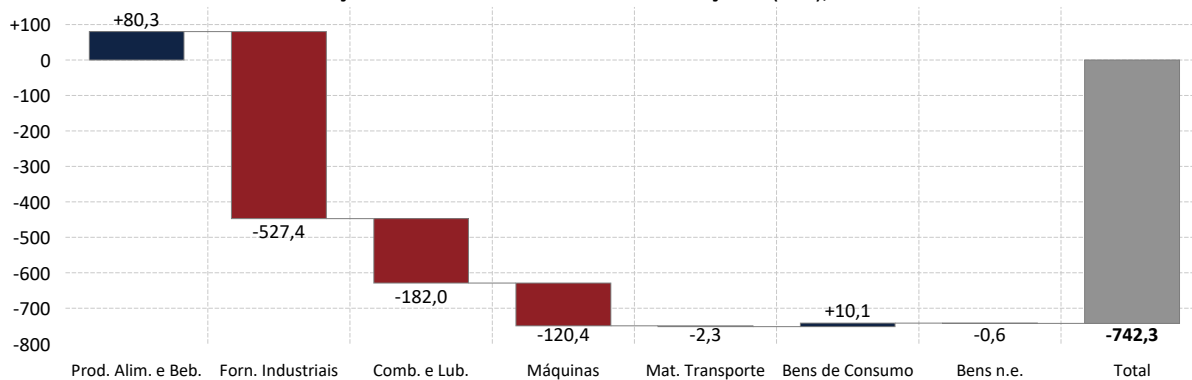
<sup>2</sup> Ver notas metodológicas 2 e 3 para mais detalhe sobre a natureza das transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda.

Figura 5  
 VARIÇÕES HOMÓLOGAS DAS IMPORTAÇÕES (M€ E TAXAS (%))



Em novembro de 2025, destaca-se o decréscimo dos *Fornecimentos industriais* (-18,0%), maioritariamente produtos *Químicos* provenientes da Irlanda, associados maioritariamente a transações sem transferência de propriedade. Se excluídas estas transações, as importações de bens da categoria de *Fornecimentos industriais* registam apenas uma diminuição de 1,5%. Destacam-se ainda os decréscimos dos *Combustíveis e lubrificantes* (-24,2%), maioritariamente *Óleos brutos de petróleo*, refletindo tanto a redução em volume (-14,7%), justificada pela paragem de unidades da refinaria nacional, como a descida dos preços (-11,1%), bem como das *Máquinas e outros bens de capital* (-7,2%).

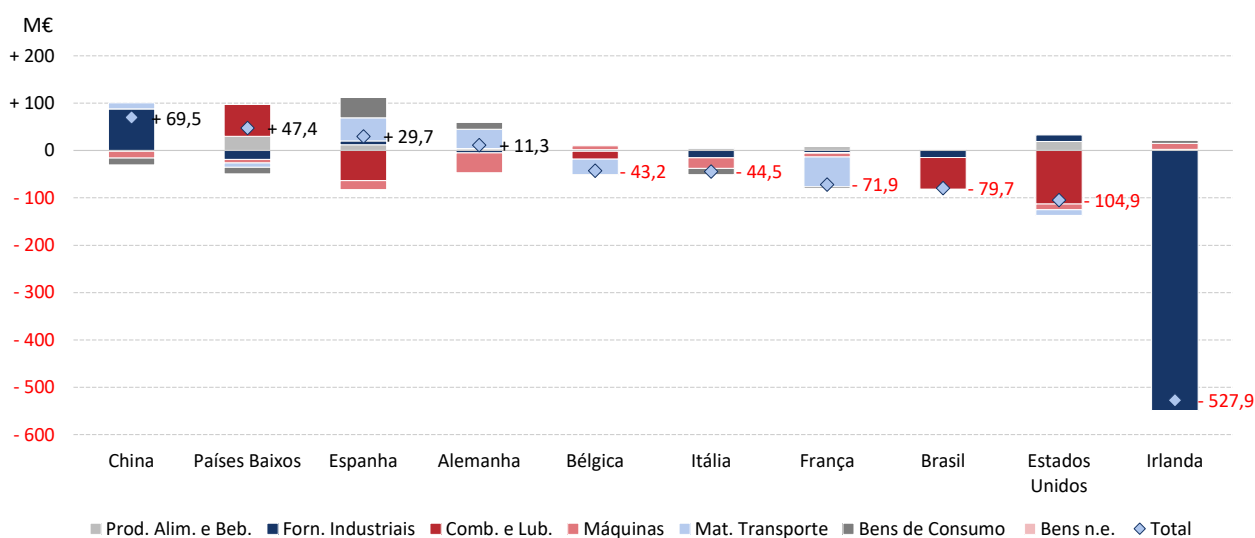
Figura 6  
 VARIÇÕES HOMÓLOGAS NAS IMPORTAÇÕES (M€), POR CGCE



Em novembro de 2025, e tendo em conta os principais países parceiros no ano anterior, salienta-se o decréscimo das importações provenientes da Irlanda (-87,4%), evidenciando-se os *Fornecimentos industriais*, nomeadamente produtos *Químicos*, sobretudo, em resultado de transações com vista a trabalho por encomenda (sem transferência de propriedade). No entanto, quando excluído este tipo de transações das importações provenientes da Irlanda, registou-se um aumento de 36,6%.

Figura 7

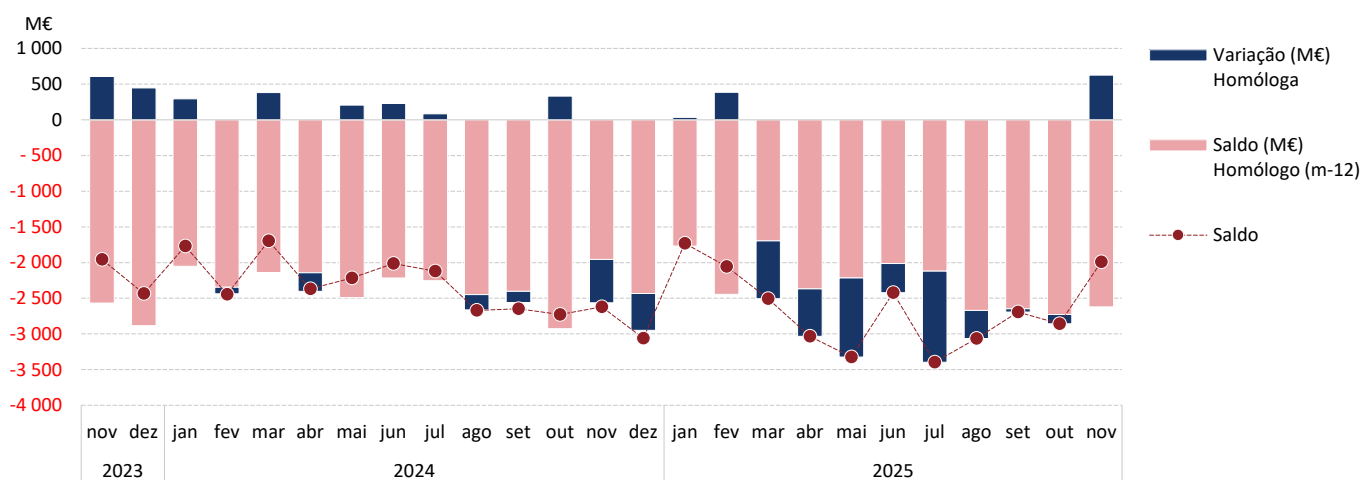
## VARIAÇÕES HOMÓLOGAS (M€) DAS IMPORTAÇÕES, POR PAÍS PARCEIRO (TOP10) E CGCE



## DÉFICE DA BALANÇA COMERCIAL DE BENS RECUOU EM NOVEMBRO, DEPOIS DE 8 MESES DE AGRAVAMENTO

Em novembro de 2025, o défice da balança comercial de bens atingiu 1 991 milhões de euros, diminuindo 629 milhões quando comparado com novembro de 2024 e 867 milhões face ao mês anterior. No entanto, excluindo as transações TTE, o défice da balança comercial de bens totalizou 2 246 milhões de euros, refletindo um agravamento de 167 milhões em termos homólogos e um desagramento de 569 milhões face ao mês anterior.

Figura 8  
 SALDO DA BALANÇA COMERCIAL NOS ÚLTIMOS 25 MESES



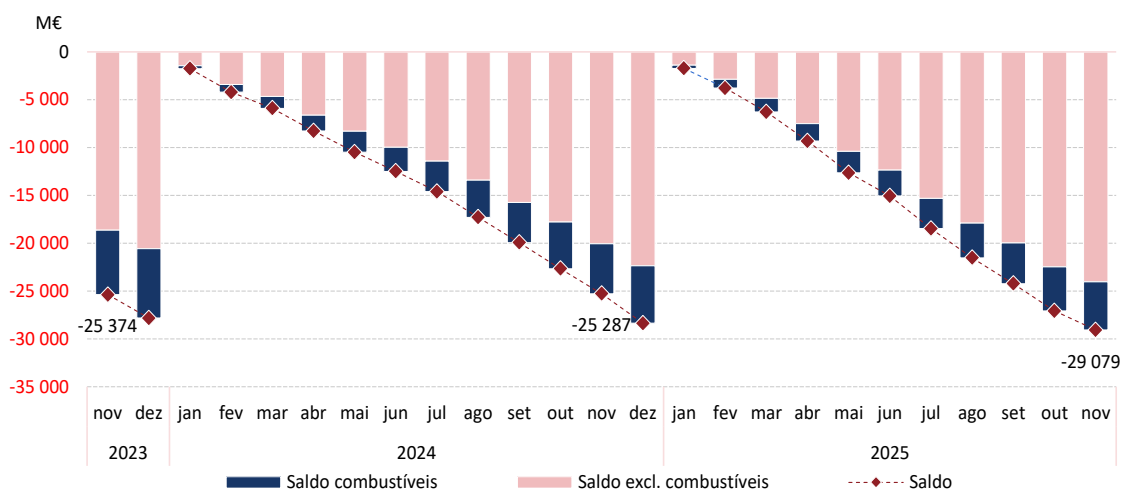
Os *Combustíveis e lubrificantes* representaram 21,0% do défice da balança comercial de bens em novembro de 2025 (13,3% em outubro de 2025; 12,5% em novembro de 2024). Expurgado o efeito destes produtos, o défice da balança comercial situou-se em 1 573 milhões de euros, traduzindo desagragamentos de 721 milhões face a novembro de 2024 e de 904 milhões em relação ao mês anterior.

No trimestre terminado em novembro de 2025, e face ao período homólogo, as importações diminuíram e as exportações aumentaram, originando um desagramento de 452 milhões de euros no défice, para 7 543 milhões de euros. Excluídas as TTE, verificou-se um agravamento do défice (832 milhões de euros, para 8 181 milhões de euros).

No acumulado de 2025, o défice da balança comercial de bens atingiu 29 079 milhões de euros até novembro, refletindo um agravamento homólogo de 3 792 milhões. Excluindo as transações TTE, o défice da balança comercial de bens totalizou 29 361 milhões de euros, com um agravamento de 3 705 milhões face ao período homólogo.



**Figura 9**  
**SALDO DA BALANÇA COMERCIAL NOS ÚLTIMOS 25 MESES**  
**VALORES ACUMULADOS NO ANO**



## NOTA METODOLÓGICA

1. O Comércio Internacional integra a informação estatística relativa às trocas comerciais de bens com a União Europeia (Comércio Intra-UE) e os Países Terceiros (Comércio Extra-UE). No que se refere ao comércio com a União Europeia, são produzidas estimativas para as não respostas, assim como para as empresas que se encontram abaixo dos limiares de assimilação (que isentam da obrigatoriedade de prestação da informação um conjunto significativo de empresas). A partir do mês de fevereiro de 2020, o Reino Unido é considerado nos Países Terceiros. Para efeitos de comparação neste destaque, as análises face ao mês homólogo ou face ao mês anterior consideram o Reino Unido como fazendo parte dos Países Terceiros nesses períodos.
2. Como princípio geral, nas estatísticas do Comércio Internacional de Bens, os fluxos de bens são registados de acordo com o seu movimento físico, ou seja, ao cruzarem as fronteiras do território estatístico, sendo este conceito independente das mudanças de propriedade. Embora a utilização do termo “comércio” nas “estatísticas do comércio internacional de bens” reflita o papel dominante das transações de compra e venda no contexto dos movimentos transfronteiriços de bens, muitos outros movimentos de bens entre países, que não resultam de transações de compra e venda, são igualmente abrangidos pelas estatísticas do comércio internacional de bens. São disso exemplo as transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade), que têm tratamento distinto para efeitos de registo em Contas Nacionais, o que se pode traduzir em diferenças significativas na magnitude das transações contabilizadas entre os dois âmbitos de produção estatística.
3. Transações com vista a ou na sequência de trabalho por encomenda (sem transferência de propriedade): o trabalho por encomenda inclui operações de transformação, construção, montagem, melhoria, renovação, modificação, conversão, com o objetivo de produzir um item novo ou realmente melhorado. Não implica necessariamente uma mudança na classificação do produto. Nestas operações não existe alteração da propriedade económica dos bens. Nas importações de bens com vista a um trabalho por encomenda (código da natureza da transação 41/42), o valor corresponde ao valor de mercado estimado dos bens destinados a transformação. Concluído o trabalho por encomenda, os bens exportados (código da natureza da transação 51/52) são registados nas estatísticas do Comércio Internacional de bens, de tal modo que o valor inclui o valor original dos bens que chegaram para transformação, acrescido do preço do material e peças adicionadas em Portugal e do custo de transformação. Os trabalhos de reparação não estão incluídos nas transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda.
4. Para simplificação, no âmbito do Comércio Internacional de Bens, as transações podem ser agrupadas, pela sua natureza, em:
  - [TTP] Transações com transferência de propriedade (com ou sem compensação financeira), de que são exemplo as vendas/compras, devoluções e movimentos para/de armazém;
  - [TTE] Transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade), de que são exemplo os trabalhos de processamento;
  - [OUT] Outras transações, onde se incluem movimentos subjacentes a operações de aluguer, empréstimo e leasing operacional superior a 24 meses.
5. Para simplificação da terminologia associada às estatísticas do Comércio Internacional, é efetuada apenas a referência a “importações” e “exportações”, sendo, contudo, identificado o mercado respetivo (Intra-UE, Extra-UE e Comércio Internacional,

que congrega ambos os mercados).

Neste “Destaque”, utilizam-se os seguintes apuramentos:

- 2022: Comércio Intra-UE - resultados definitivos de janeiro a dezembro;  
 Comércio Extra-UE - resultados definitivos de janeiro a dezembro.
- 2023: Comércio Intra-UE - resultados definitivos de janeiro a dezembro  
 Comércio Extra-UE - resultados definitivos de janeiro a dezembro.
- 2024: Comércio Intra-UE - resultados definitivos de janeiro a dezembro  
 Comércio Extra-UE - resultados definitivos de janeiro a dezembro.
- 2025: Comércio Intra-UE - resultados mensais preliminares de janeiro a novembro;  
 Comércio Extra-UE - resultados mensais preliminares de janeiro a novembro.

6. Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas indicadas.
7. Taxa de variação mensal em cadeia: compara o nível de cada variável entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente da evolução de cada variável, o valor desta taxa é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos num ou em ambos os meses comparados.
8. Taxa de variação homóloga: compara o nível de cada variável entre o período corrente e o mesmo período do ano anterior. A sua evolução está menos sujeita a oscilações de natureza sazonal podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados nos períodos específicos comparados.
9. Revisões: com a divulgação dos resultados definitivos do ano de 2021, procedeu-se a um ajustamento na política de revisões aplicada nas estatísticas do Comércio Internacional, antecipando-se em 1 mês a divulgação dos resultados anuais definitivos, o que permite a sua incorporação nos dados das Contas Nacionais Anuais e da Balança de Pagamentos. Assim, em cada mês continua a ser publicada a informação relativa ao mês  $m$  (a 40 dias) e são revistos os 4 meses anteriores. A divulgação dos resultados anuais preliminares do ano  $N$  ocorre em junho de  $N+1$ , ou seja, aquando da última (4ª) revisão do mês de dezembro. A divulgação de resultados definitivos ocorre em agosto de  $N+1$ . A informação divulgada mensalmente incorpora revisões de rotina nos dados das transações intra-UE, em resultado da substituição de estimativas por respostas entretanto recebidas e, em menor grau, da substituição de valores previamente declarados por correções reportadas pelas empresas. A tabela seguinte permite avaliar o impacto dessas revisões na taxa de variação homóloga (a 3 meses) publicada no destaque anterior:

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA - AGOSTO A OUTUBRO DE 2025		
	PUBLICAÇÃO ANTERIOR	PUBLICAÇÃO ATUAL
EXPORTAÇÕES	2,2	1,8
IMPORTAÇÕES	3,1	3,4

10. A nomenclatura CGCE – Classificação por Grandes Categorias Económicas não inclui o Ouro para uso monetário (NC 71082000) e as Moedas, incluídas as moedas com curso legal (exceto medalhas, moedas montadas em objetos de adorno pessoal, moedas com carácter de objetos de coleção, com valor numismático, desperdícios e resíduos) (NC 71189000). O somatório das várias categorias da CGCE pode não corresponder ao total do comércio devido a essas exclusões, mas também por questões de confidencialidade.
11. O Comércio Intra-UE alocado à Zona Euro passou a incluir, a partir dos dados de 2017, os abastecimentos e provisões de bordo da UE, que nos anos anteriores está alocado à Zona não Euro. Contudo, dado o seu reduzido peso no total das transações (inferior a 0,1%), os dados são comparáveis em toda a série disponível. As transações de bens com a Croácia passaram a ser incluídas na Zona Euro, apenas a partir de janeiro de 2023, mês de referência da informação. A desagregação por países está disponível nos quadros anexos a este destaque e nos indicadores estatísticos disponíveis no Portal do INE.
12. Dando cumprimento ao Regulamento de Execução (UE) 2020/1197 (no anexo V, secção 2, ponto 2, a alínea a)), a partir de janeiro 2024 (mês de referência), os bens comunitários que entram em Portugal com destino ao mercado Extra – quasi-exportações – deixam de ser apuráveis no âmbito do Comércio Internacional de Bens em Portugal, passando essa informação a ser enviada para o Estado-Membro correspondente, no âmbito da troca de microdados, para que este as possa incluir na compilação das suas exportações. De igual forma, Portugal também passou a receber mensalmente de outros Estados-Membros informação de exportações extra-UE, que integra, após validação, na compilação dos dados do Comércio Internacional de Bens no respetivo mês de referência.
13. Índices de Valor Unitário do Comércio Internacional de Bens

Os índices de valor unitário mensais relativos ao mês de novembro de 2025 são disponibilizados com a publicação deste destaque no Portal do INE (ver ligações infra).

- [Índices mensais de valor unitário das exportações \(Taxa de variação homóloga, preço - %\)](#)
- [Índices mensais de valor unitário das exportações \(Taxa de variação homóloga, valor - %\)](#)
- [Índices mensais de valor unitário das exportações \(Taxa de variação homóloga, volume - %\)](#)
- [Índices mensais de valor unitário das importações \(Taxa de variação homóloga, preço - %\)](#)
- [Índices mensais de valor unitário das importações \(Taxa de variação homóloga, valor - %\)](#)
- [Índices mensais de valor unitário das importações \(Taxa de variação homóloga, volume - %\)](#)

O Universo de partida para os índices mensais corresponde ao Comércio Internacional de Bens, apurado a 40 dias para o mês de referência, sendo utilizados os resultados mais atuais disponíveis nesse momento para ambos os períodos (mês e mês homólogo). Nos índices trimestrais, são utilizados os resultados definitivos de 2012 a 2024 e os resultados preliminares de 2025. Os índices mensais são consistentes temporalmente com os índices trimestrais (40 dias), utilizando-se para o efeito o método de Chow-Lin.

Nos dados do Comércio Internacional de Bens são excluídos, para efeitos de cálculo dos Índices de Valor Unitário, alguns registos

considerados pouco significativos no total transacionado e que correspondem a transações com valor estatístico inferior a 1 000 euros e em função do nº de observações NPC/Zona Económica/NC8, bem como os capítulos 98 e 99 da NC e as NC8 com massa líquida inferior a 0,5 Kg. É, no entanto, garantida a representatividade da amostra em cada grupo de produtos, atingindo uma cobertura total superior a 80%.

Os índices de preço (valor unitário) são calculados ao nível mais fino da informação (cerca de 9 500 posições NC8), sendo posteriormente agregados em forma de índices de preço de Paasche, ao nível da CPA (Classificação de Produtos por Atividade), para os índices trimestrais e ao nível do total e do total excluindo produtos petrolíferos para os índices mensais. Os índices calculados traduzem variações relativamente ao mesmo período do ano anterior (homólogo). É importante referir que, tratando-se de índices de valor unitário e não de índices de preços efetivos, a sua variação reflete, além da variação de preços, efeitos da alteração da composição e de qualidade dos bens considerados a cada nível fino de informação.

A divulgação dos Índices de Valor Unitário do Comércio Internacional de Bens é assegurada de acordo com o seguinte calendário:

PERÍODO REFERÊNCIA	ÍNDICES MENSAIS INDICADORES	ÍNDICES TRIMESTRAIS INDICADORES
		TRIMESTRE DE REFERÊNCIA
JANEIRO	12-03-2025	4º TRIM/24
FEVEREIRO	09-04-2025	
MARÇO	09-05-2025	
ABRIL	09-06-2025	1º TRIM/25
MAIO	10-07-2025	
JUNHO	08-08-2025	
JULHO	09-09-2025	2º TRIM/25
AGOSTO	10-10-2025	
SETEMBRO	10-11-2025	
OUTUBRO	10-12-2025	3º TRIM/25
NOVEMBRO	09-01-2026	
DEZEMBRO	09-02-2026	

Os índices trimestrais relativos ao período 2012-2025 estão disponíveis como indicadores no Portal, com informação desagregada por Classificação de Produtos por Atividade (CPA), incluindo ainda os correspondentes índices de valor e índices de volume.

Os índices mensais relativos ao período 2012-2025 estão disponíveis como indicadores no Portal, com informação ao nível do total e total excluindo produtos petrolíferos, incluindo ainda os correspondentes índices de valor e índices de volume.



---

## SIGLAS E DESIGNAÇÕES

CGCE – Classificação por Grandes Categorias Económicas Rev.3

CI – Comércio Internacional

CIF – Custo, Seguro e Frete

CPA – Classificação de Produtos por Atividade, versão 2.1

FOB – Franco a Bordo

NC – Nomenclatura Combinada

OUT - Outras transações

TTP - Transações com transferência de propriedade (com ou sem compensação financeira)

TTE - Transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade)

UE – União Europeia

## SINAIS CONVENCIONAIS

ə – Valor inferior a metade do módulo da unidade utilizada

Poderá consultar mais informação estatística sobre o tema do [Comércio Internacional no portal do INE](#).

**Nota suplementar:** Em virtude das recentes alterações nos sistemas eletrónicos de declaração aduaneira, a informação administrativa utilizada na compilação das estatísticas do Comércio Internacional de Bens poderá dar origem a revisões de maior magnitude do que é habitual.

---

**Data do próximo destaque Estimativa rápida 4º trimestre de 2025 – 28 de janeiro de 2026**

**Data do próximo destaque mensal - 9 de fevereiro de 2026**

---